



Ofício nº 47/2021.

Lobato, 26 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas, prova de títulos e prova prática, decide sob os seguintes fundamentos:

| NOME / CARGO | RESULTADO |
|--|--|
| NOTA DA PROVA DE TÍTULOS | |
| Calmino de Moraes Delgado Junior / Professor de Artes | INDEFERIDO: Não houve a pontuação de seus títulos tendo em vista a infringência ao contido no item 13.3 do Edital (.....TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO). O documento apresentado não continha nenhuma autenticação. |
| Vanderly Scarabeli / Assistente Social | INDEFERIDO: Não houve a pontuação dos títulos apresentados tendo em vista que o requerente não obteve a nota mínima na prova escrita para aprovação, ou seja, 50,0 pontos. A prova escrita tinha caráter eliminatório. |
| Elcione Trojan de Aguiar / Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | INDEFERIDO: Não houve a pontuação dos títulos apresentados tendo em vista que o requerente não obteve a nota mínima na prova escrita para aprovação, ou seja, 50,0 pontos. A prova escrita tinha caráter eliminatório. |
| Pedro Paulo de Camargo Filho / Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | INDEFERIDO: Não houve a pontuação dos títulos apresentados tendo em vista que o requerente não obteve a nota mínima na prova escrita para aprovação, ou seja, 50,0 pontos. A prova escrita tinha caráter eliminatório. |
| NOTA DA PROVA ESCRITA | |
| Danielle Wagner | INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção em sua nota na Prova Escrita Objetiva de Língua Portuguesa, ou seja, 5,0 pontos. |

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.